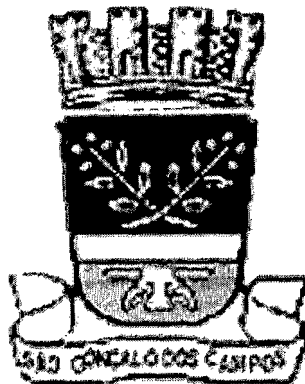


ESTADO DO(A) BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2015

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 146

DATA: 30/04/2015

Lic/Disp/Inex 004

CREDOR: Galvao e Affonseca LTDA

VALOR BRUTO R\$	1.102,58
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	1.102,58

DOTAÇÃO:	101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
	2040	Manutenção da Câmara Municipal
	3390300000	Material de Consumo
	00	Recursos Ordinário

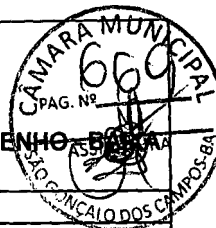
BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTD	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	5297	1.102,58

CM VISTO
Ione M. D. Gonçalves
Controladora Interga
Portaria 003/2015

Assessoria A. F. Vasconcelos
Id. 180-166

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N
CENTRO
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

NOTA DE SUB-EMPENHO**NOTA DE EMPENHO: 13 / 4**

TIPO DA NOTA		TIPO DE CRÉDITO	
NORMAL ☐	GLOBAL ☒	POR ESTIMATIVA ☐	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR ☒
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FUNÇÃO	
101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	01	LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO		PROGRAMA	
031	Ação Legislativa	20	Manutenção da Câmara Municipal
ATIVIDADE / PROJETO		ELEMENTO DE DESPESA	
2040	Manutenção da Câmara Municipal	3390300000	Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: 004 - Dispensa de Licitação
CONTRATO:
CONVÊNIO:
ITEM DESP: 33903002 - COMBUSTÍVEIS

SALDO NA DOTAÇÃO

SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
R\$ 100.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 96.000,00

CREDOR(A): 25415 - Galvao e Affonseca LTDA
ENDEREÇO: Av Rodovia Ba 502 Km 14,3
BAIRRO:
CIDADE: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
C.N.P.J. 33.805.656/0001-30 I.E.:

C.P.F.

R.G.:

HISTÓRICO

Valor empenhado para despesas com combustíveis e lubrificantes

Movimentação de Sub-empenho

Saldo anterior: 1.265,58

Valor: 1.102,58

Saldo atual: 163,00

VALOR DO EMPENHO R\$**R\$ 4.000,00**AUTORIZO O EMPENHO DA
DESPESA SUPRA MENCIONADA

EM: 02/01/2015

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
359.808.713-68

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

EM: 02/01/2015

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM)
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)
PRESTADO(S).

EM: 30/04/2015

JOSE CARLOS DALTO PINTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 140.449.86568

LIQUIDAÇÃO**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 146**DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A
NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA,
PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

EM: 30/04/2015

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 1.102,58
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 1.102,58
Um Mil e Cento e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	5297	1.102,58

EM: 30/04/2015

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 359.808.713-68

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA
AUTORIZADA

EM: 30/04/2015

ANA GLORIA DIAS DA COSTA
TESOUREIRO
CPF: 439.802.365-87

EM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 1º



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

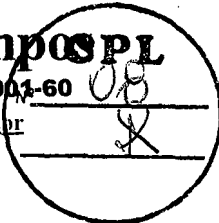
CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DE FORNECIMENTO Nº 007/2015



Aditivo ao Contrato de Fornecimento que, entre si, celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS- BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.226.584/0001-60 com sede na Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos - BA., neste ato representado pelo seu **Presidente, Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, e a Empresa **GALVÃO & AFFONSECA LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. **33.805.656/0001-30**, com sede na **Rod. BA 502 s/nº Km 14,3 - Estrada Feira /Conceição/São Gonçalo dos Campos** no município de **São Gonçalo dos Campos - BA.**, de acordo com a **Dispensa de Licitação nº 004/2015**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

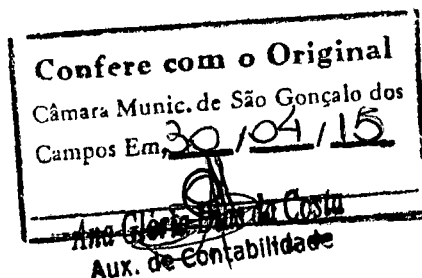
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 - Destina-se este Aditivo de Contrato a propiciar amparo legal na alteração da data de encerramento do **Contrato nº 007/2015**, afim de que a empresa **GALVÃO & AFFONSECA LTDA.**, execute o **fornecimento de combustíveis** à **Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**, em conformidade com artigo 65, inciso II, combinado com o § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica alterado o prazo do contrato ora Aditivado, ficando o prazo de vigência até o dia 30 de março de 2015.

Manoel



CM VISO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



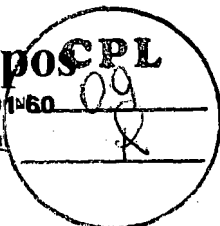
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO

3.1 - Ficam inalteradas as outras cláusulas do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - Assim, pôr se acharem justos e aditivados contratados firmam o presente em **03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito**, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que subscrevem depois de lido e achado conforme obrigando-se a fazê-lo sempre bom, firme e valioso, pôr si, herdeiros e sucessores.

São Gonçalo dos Campos, 06 de março de 2015.

Carlos Cerqueira da Purificação
Contratante

Galvão & Affonseca Ltda.
Contratada

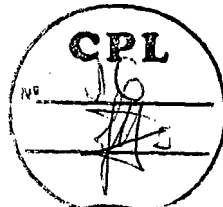
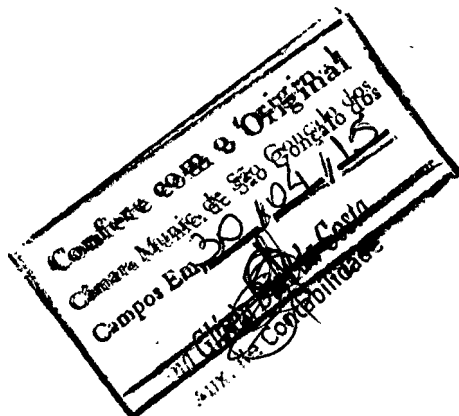
Testemunhas:

RG. 05013887-10
RG. 03.000780-13

TCM VISTO
Tribuna dos Grãos



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos CamposAv. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasnogoncalo@bol.com.br**CONTRATO DE FORNECIMENTO****CONTRATO N.º 007/2015**
PROC. ADMINISTRATIVO N.º 007/2015
DISPENSA N.º D004/2015**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS** que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, Estado da Bahia, e GALVÃO & AFFONSECA LTDA, para os fins abaixo especificados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos, inscrita no CNPJ sob n.º 13.226.584/0001-60, neste ato, representado pelo Presidente Sr. Carlos Cerqueira da Purificação, portador do RG n.º 539628 e inscrito no CPF sob n.º 020.506.415-91, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa Galvão & Affonsêca LTDA., situada à Rod. BA 502 S/N KM 14,3, Feira/Conceição/São Gonçalo dos Campos/BA/44.330-00 devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 33.805.656/0001-30 representada pelo abaixo assinado, Sr. Felipe Maciel de Affonsêca, portador do RG n.º 00.416.778-38 e inscrito no CPF n.º 002.154.495-68, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato de fornecimento de combustíveis para atender ao veículo locado pela Câmara Municipal, conforme licitação na modalidade de Dispensa.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

Os produtos adquiridos deverão ser disponibilizados mediante solicitação do setor de compras desta Câmara.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do fornecimento com base na presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: consignadas no Orçamento.

Unidade Orçamentária:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/ Atividade:	2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA
Elemento De Despesa:	3390.30.00 - Material de Consumo

TCM VISTO
Caria das Graças, 130, 130
Cid. 130, 130

M. Vascuncelos



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

O preço total para o fornecimento dos produtos é de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, resultantes da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários.



SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

Os pagamentos serão efetuados após fornecimento dos produtos, em moeda corrente ou cheque nominal a contratada.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes:

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

O prazo do presente contrato é de **06 de Janeiro de 2015 a 05 de março de 2015**.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

São Obrigações dos **CONTRATANTES**:

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATANTE:

I - A CONTRATANTE deverá pagar as despesas inerentes ao contrato no valor, condições e situações estipulados neste contrato.

II - Possibilitar ao contratado, condições que lhe permita atender às diligências, fornecendo documentos e informações precisos sobre o fato, especificamente no que diz respeito à execução da informação.

III - Designar, no ato da assinatura deste Contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos combustíveis, com poderes plenos para gerenciar administrativamente o mesmo;

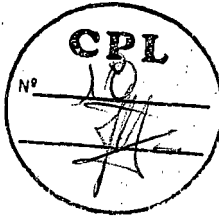
CMVISTO
Grças A. F. Vasconcelos
Cod. 180 166
Macedonio



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATADA:

I - Executar os serviços constantes na Clausula Primeira;

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os procedimentos específicos constantes na Lei de Licitações, e observadas as regras inerentes a Administração Pública.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes poderão, também, alterar esse instrumento de contrato através de termo aditivo a ele, onde se observam as regras previstas na Legislação contratual específica sobre o assunto.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

No caso da rescisão antecipada do presente contrato, não previsto no art. 77 da Lei 8.666/93, a parte que der causa ao rompimento, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

Integra o presente Contrato, independentemente de transação, o **Processo de Dispensa de Licitação D004/2015**, conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores com a Proposta de Preços da CONTRATADA, salientando o princípio de economicidade, visando a melhor proposta e o menor preço.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá a contratante providenciar a publicação deste contrato por

TCM VISTO
Municipal das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180-186
3



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



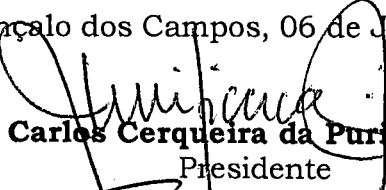
CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

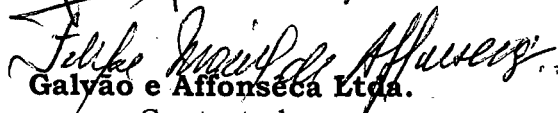
As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro de **São Gonçalo dos Campos- Estado da Bahia**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja.



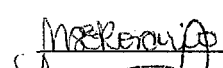
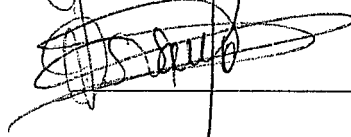
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo dos Campos, 06 de Janeiro de 2015.


Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente


Galyão e Affonseca Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

 _____ RG. 05 013887-10
 _____ RG. 03000780-13

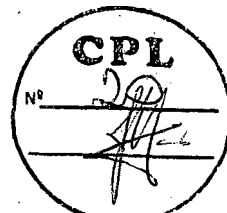

VCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

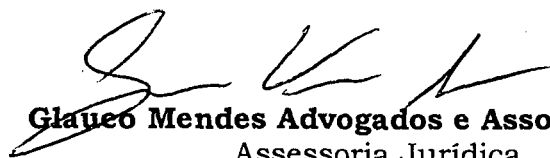
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos - BA, 06 de Janeiro de 2015.


Glauco Mendes Advogados e Associados EPP
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA, 06 de Janeiro de 2015.


Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretária


TCM VISTO
Maria das Graças A. P. Vasconcelos
Cad. 100.100



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br**RECIBO**

Valor	1.102,58
INSS	-
ISS	-
IR	-
Líquido	1.102,58

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 1.102,58 (Hum mil, cento e dois reais e cinquenta e oito centavos), referente a aquisição de combustível para manutenção do veículo a serviço do Legislativo no mês de **Abril/15**. Cf. nota 04806.

São Gonçalo dos Campos, 30, Abril, 2015

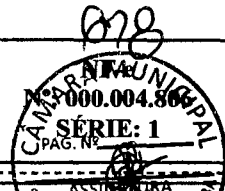
João Luiz de Affonseca Pedreira
Assinatura
RG. nº 172231566 CPF nº 265.946.195-20

CREDOR: GALVÃO & AFFONSECA LTDA.**ENDEREÇO:** Av. Rodovia BA 502 Km 14,3 s/nº - São Gonçalo dos Campos - Ba.**CNPJ:** 33.805.656/0001-30**INSC. MUN.:** 26.242.284-NO

CM VISTO
Carla das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.188

Recebemos de GALVAO E AFFONSECA LTDA os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado
Emissão: 30/04/2015 - Dest.: CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS - Valor Total: 1102,58

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

GALVAO E AFFONSECA LTDA

RODOVIA BA 502,S/N KM 14,3
SEDE - 44330 - 000
Sao Goncalo dos Campos - BA
(75) 3246 - 1364

DANFE

Documento Auxiliar
de Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº: 000.004.806
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2915 0433 8056 5600 0130 5500 1000 0048 0615 0230 3265

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no
site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129150040540164 30/04/2015 12:55:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL

26242284

INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

C.N.P.J.

33.805.656/0001-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS

CNPJ/CPF

13.226.584/0001-60

DATA DA EMISSÃO

30/04/2015

ENDEREÇO

AV HANIBAL PEDREIRA, 1

BAIRRO

CENTRO

CEP

44330 - 000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

S. Goncalo dos Campos

FONE/FAX

(75) 3246 - 1306

UF

BA

IE

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	315,46	1107,31
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	4,73	0,00	0,00	1.102,58

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. DESC.	VL. TOTAL	B. C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VL. APX
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LT	51,725	3,39	0,00	175,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,16
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LT	47,776	3,39	0,00	161,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,34
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LT	34,306	3,39	0,00	116,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,27
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LT	12,83	3,39	0,00	43,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,44
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LT	6,419	3,39	0,00	21,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,23
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LT	50,134	3,39	0,00	169,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,62
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LT	16,031	3,39	0,00	54,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,55
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LT	32,062	3,39	4,73	108,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,74
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LT	3,213	3,39	0,00	10,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,12
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LT	12,826	3,39	0,00	43,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,44
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LT	6,413	3,39	0,00	21,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,22
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LT	46,497	3,39	0,00	157,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,10
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LT	6,419	3,39	0,00	21,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,23

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cupons Fiscais: 160112; Cupons Fiscais: 161501, 161710, 161913, 161908, 161909, 161911, 161915; Val Aprox
Tributos R\$ 315,46 (28,49) Fonte: IBPT; MD-5:14D85C32B7C14F93AA0C2A73A7305394

RESERVADO AO FISCO

CM 12 ST
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Gad. 180.166